

AMT REALIZA SUPERVISÃO AO REQUISITO DA CAPACIDADE FINANCEIRA PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MERCADORIAS

A AMT – Autoridade da Mobilidade e dos Transportes realizou uma ação de supervisão às 7.190 empresas licenciadas em 31 de dezembro de 2024 para o exercício da atividade de transporte rodoviário de mercadorias, para verificação do disposto no artigo 7.º do Regulamento (CE) n.º 1071/2009, de 21 de outubro, no que diz respeito ao cumprimento do requisito da capacidade financeira apropriada para o exercício da atividade.

De acordo com a análise efetuada, conclui-se que:

- **84,5% (6.072) das empresas licenciadas cumprem o requisito da capacidade financeira**, ou seja, demonstraram que possuem o capital mínimo exigido para operar a frota incluída na sua licença;
- **10,4% (749) das empresas licenciadas não cumprem com o requisito da capacidade financeira**, ou seja, não demonstraram que possuem o capital mínimo exigido para operar a frota incluída na sua licença;
- Para **5,1% (369) das empresas não foi possível atestar que possuem o capital mínimo exigível**, dada a ausência da informação necessária ao cálculo do capital mínimo exigido.

A AMT concluiu que o **quadro legal em vigor (Decreto-Lei n.º 257/2007, de 16 de julho)** **não está alinhado com o Regulamento (CE) n.º 1071/2009**, de 21 de outubro, designadamente no que se refere aos parâmetros de verificação, por tipologia de veículo, do requisito de capacidade financeira, tendo-se **recomendado a revisão daquele diploma**, bem como o **reforço da fiscalização pelo Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.** e a introdução de **mecanismos automatizados de controlo**, a todo o tempo, desse requisito.

A ausência de capacidade financeira mínima para assegurar o bom funcionamento e gestão das empresas pode colocar em causa a concorrência e a aplicação uniforme de regras comuns para o acesso e exercício da atividade, com impactos na qualidade do serviço - no interesse dos transportadores rodoviários, dos clientes e consumidores e da economia em geral - e na segurança rodoviária.

COMUNICADO

Consulte o Relatório: [Ação de Supervisão ao Cumprimento do Requisito da Capacidade Financeira das Empresas de Transporte Rodoviário de Mercadorias](#)